

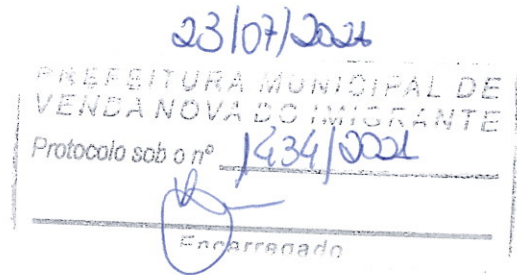
LGP CONSTRUTORA

LGP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.949.756/0001-91

A ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

Bruno dos Santos Botelho
CPF: 103.414.307-73
Matrícula: 964431



REF: TP-TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2021
PROCESSO Nº: 001246

Bruno dos Santos Botelho
CPF: 103.414.307-73
Matrícula: 964431

A empresa **LGP CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.949.756/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. OZIEL SANGY BOREL, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01088134620-DETRAN/ES e do CPF nº 069.018.657-67, com fulcro no § 3º, art. 109 da Lei 8.666/93, vem respeitosamente, interpor

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO - CONTRARRAZÕES

em face do recurso apresentado pela CONSTRUTORA CASTOR LTDA, com base nas razões a seguir expostas.

I - DOS FATOS:

Em apertada síntese, a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através de sua digna CPL-Comissão Permanente de Licitação promove a licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, tendo por objeto ***"Contratação de empresa para construção da infraestrutura do refeitório do centro de eventos Padre Cleto Caliman 2ª etapa. Participação exclusiva para Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas com fornecimento de mão-de-obra e materiais."*** sob o nº TP 000007/2021.

Onde, interessada em participar do referido certame, a empresa LGP CONSTRUTORA EIRELI, ora recorrente, compareceu à sessão, observando todos os critérios de legais e editalícios do certame, onde, foi julgada habilitada.

LGP CONSTRUTORA

LGP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.949.756/0001-91

Compareceram à mesma sessão, além da recorrente, as seguintes empresas:

- ALTOÉ E MOREIRA CONSTRUTORA LTDA;
- CONSTRUTORA CASTOR LTDA;
- ES SERVICE LTDA;
- UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA.

Na fase da análise documental - HABILITAÇÃO, as empresas ALTOÉ E MOREIRA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CASTOR LTDA e UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA foram devidamente inabilitadas. Onde, a empresa CONSTRUTORA CASTOR LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com objeto da susografada licitação, item 7.2. "a"; e ainda, deixou de apresentar atestado de conclusão da obra e descrição dos serviços executados, item 7.2. "c". Restando como habilitadas as empresas ES SERVICE LTDA e LGP CONSTRUTORA EIRELI.

Contudo, foi apresentado pela empresa CONSTRUTORA CASTOR LTDA junto a esta digna CPL – Comissão Permanente de Licitação, recurso administrativo, com o argumento infundado de que atendeu o exigido pelo edital, o que não se apresenta consentâneo, como ficará elucidado a diante.

II - DAS RAZÕES.

Inicialmente, a recorrente ora contrarrazoada apresentou argumentos infundados, alegando no confrontado recurso, de que preencheu integralmente o exigido no item 7.7.2. "a" do instrumento convocatório, onde dispõe o seguinte:

7.7.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação do objeto, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica. O acervo técnico deverá contar todos os técnicos relacionados no CAT. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:

a) Atestado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhando das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), expedido pelo (CREA/CAU), do profissional de nível superior detentor da anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT), comprovando a prestação de serviços de características técnicas compatíveis às do objeto da presente Licitação.

Justificando erroneamente neste de que "o objeto da licitação não é mais que (CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA)". Desprezando todos os documentos técnicos que

LGP CONSTRUTORA

LGP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.949.756/0001-91

integram ao edital (planilha, memorial de cálculo e memorial descritivo), tendo talvez por intenção de menosprezar a complexidade da referida obra apresentada por esta digna administração. Assim, a recorrente ora contrarrazoada, apresentou junto aos seus documentos habilitatórios, em específico na comprovação técnica, Certidão de Acervo Técnico, cujo tem construção de apartamentos. Arguindo desacertadamente de que a complexidade do referido atestado supera em complexidade, o que não se demonstra procedente. Pois, há de considerar, que existem itens de grande relevância que não foram compreendidos na CAT – Certidão de Acervo Técnico apresentada pela recorrente ora contrarrazoada, sendo alguns destes.

4 - ESQUADRIAS METÁLICAS

- 4.1. Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro
- 4.2. janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro
- 4.3. Porta de abrir em alumínio, com uma folha para vidro, incluso vidro incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista
- 4.4. Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista
- 4.5. Portão de ferro de correr ou de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento
- 4.6. Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm
- 4.7. Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal

5 - VIDROS PARA ESQUADRIAS

- 5.1. Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

6 - TETOS E FORROS

- 6.1. Forro PVC Branco L = 20 cm, frisado, colocado
- 6.2. Acabamento para forro (roda-forro) em perfil metálico e plástico)

7 - COBERTURA

7.1. ESTRUTURA PARA TELHADO

- 7.1.1. Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.
- 7.1.2. Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício residencial de multiplos pavimentos, incluso transporte vertical.
- 7.1.3. Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica. (por demão).

7.2. TELHADO

- 7.2.1. Telha em aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente.
- 7.2.2. Passarinheira universal para todas as telhas.

7.3. RUFOS E CALHAS

- 7.3.1. alha em chapa galvanizada com largura de 40 cm.

LGP CONSTRUTORA

LGP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.949.756/0001-91

- 7.3.2. Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm m.
- 7.3.3. Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões.
- 7.3.4. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E=3mm.

Há de considerar que os itens acima apresentados (constantes na planilha orçamentária), em que, a empresa recorrente ora contrarrazoada deixou de comprovar sua capacidade técnica, compreende em comparação ao valor total da obra, quase 80% (oitenta por cento). Conforme planilha grifada em anexo.

Nisto, a Administração Pública, através de sua digna CPL – Comissão Permanente de Licitação, como também, através do respeitável Setor de Engenharia do município, pautados pelos Princípios da Legalidade, Isonomia, Igualdade, Estrita Vinculação ao Instrumento Convocatório, inabilitou acertadamente a recorrente ora contrarrazoada.

Não obstante, além do não preenchimento das exigências anteriormente expostas, a empresa CONSTRUTORA CASTOR LTDA, deixou mais uma vez de atender outro item disposto no Edital, deixando de apresentar o atestado de conclusão da obra e descrição dos serviços executados, item 7.2. "c". *In verbis.*

7.7.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação do objeto, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica. O acervo técnico deverá contar todos os técnicos relacionados no CAT. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:

(...)

c) Atestado de conclusão de obra e descrição dos serviços executados.

(grifo nosso)

Como disposto pelas exigências editalícias acima apresentadas, não restaria outra decisão acertada, do que a devida inabilitação da empresa CONSTRUTORA CASTOR LTDA.

IV – DOS PEDIDOS:

Diante de todo exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, não devendo estas prosperar, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a empresa CONSTRUTORA CASTOR LTDA, como inabilitada no certame. Visto que o acervo técnico apresentado não comprova e nem atende o objeto

LGP CONSTRUTORA

LGP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.949.756/0001-91

licitado, em total afronta ao item 7.7.2., do Edital e ao Art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Dando assim, prosseguimento as demais fases do processo licitatório em epígrafe.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Iúna/ES, 23 de Julho de 2021.



OZIEL SANGY BOREL

LGP CONSTRUTORA EIRELI

Rua Jandira de Souza Vieira, nº 130, pavmto 01,
Guanabara, CEP: 29.390-000
IUNA - Espírito Santo

CNPJ: 37.949.756/0001-91
IE: 083.675.30-2

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

LGP CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

OZIEL SANGY BOREL, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Iúna – ES, data de nascimento 01/04/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01088134620, expedida por DETRAN/ES em 20/04/2015 e CPF: nº 069.018.657-67, residente e domiciliado na cidade de Iúna - ES, na AVENIDA PROFESSOR AMPHILOPHIO DE OLIVEIRA, nº 163, APT 304 EDIF JEFFERSON GONCALVES, GUANABARA, CEP: 29390-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **LGP CONSTRUTORA EIRELI**, e usará a expressão LGP CONSTRUTORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA JANDIRA DE SOUZA VIEIRA, nº 130, PAVMTO1 COMERCIO, GUANABARA, Iúna - ES, CEP: 29390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL, PLASTICO E VIDRO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, CONCRETAGEM, LIMPEZA, PISO E TELHADO; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA EM AEROFOTOGRAMETRIA E AEROLEVANTAMENTOS; SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS EM CONSULTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E PROJETOS AMBIENTAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES E SIMILARES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E RUAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

LGP CONSTRUTORA EIRELI

TERCEIROS, ESCRITÓRIO E SECRETARIA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E VIDRO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, CONCRETAGEM, LIMPEZA, PISO E TELHADO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA EM AEROFOTOGRAMETRIA E AEROLEVANTAMENTOS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS EM CONSULTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E PROJETOS AMBIENTAIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES E SIMILARES SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E RUAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A TERCEIROS, ESCRITÓRIO E SECRETARIA SERVIÇOS DOMÉSTICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 9700-5/00 - Serviços domésticos
- CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

LGP CONSTRUTORA EIRELI

exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 28/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular OZIEL SANGY BOREL, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**LGP CONSTRUTORA EIRELI****CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

lúna - ES, 28 de julho de 2020

OZIEL SANGY BOREL
Titular/Administrador

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.949.756/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2020

NOME EMPRESARIAL
LGP CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LGP CONSTRUTORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R JANDIRA DE SOUZA VIEIRA

NÚMERO
130

COMPLEMENTO
PAVMT01 COMERCIO

CEP
29.390-000

BAIRRO/DISTRITO
GUANABARA

MUNICÍPIO
IUNA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRTECIDOS@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(28) 9918-2535/ (28) 3545-2310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 17:28:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.949.756/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LGP CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R JANDIRA DE SOUZA VIEIRA

NÚMERO
130

COMPLEMENTO
PAVMT01 COMERCIO

CEP
29.390-000

BAIRRO/DISTRITO
GUANABARA

MUNICÍPIO
IUNA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRTECIDOS@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(28) 9918-2535/ (28) 3545-2310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 17:28:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.949.756/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LGP CONSTRUTORA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JANDIRA DE SOUZA VIEIRA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO PAVMT01 COMERCIO
---	---------------	---------------------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRTECIDOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (28) 9918-2535/ (28) 3545-2310
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 17:28:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
OZIEL SANGY BOREL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1321034 SSP ES



CPF
069.018.657-67

DATA NASCIMENTO
01/04/1977

FILIAÇÃO
ARTISTO SANGY BOREL
ANA MARQUES BOREL

PERMISSÃO
AD

ACC
AD

CAT. HAB.
AD

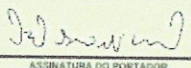
Nº REGISTRO
01288134620

VALIDADE
26/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR



DATA EMISSÃO
26/11/2020

LOCAL
VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

77042681181
ES361549393

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2074714932

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten mark)

Data: 23/07/2021 - 13:54:56